



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.038, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia 27/07/2022, na(s) página(s) 203-257 Edição nº. 2.068 , e republicado no dia 05/10/2022, na(s) página(s) 135 - 189, Edição nº. 2.117.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 105, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I.** As prioridades e metas fiscais da administração pública municipal;
- II.** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III.** As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV.** As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- V.** As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI.** As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII.** As disposições gerais.

§ 1º. Integram esta Lei demonstrada de forma consolidada os seguintes documentos:

- I.** Anexo de Metas Fiscais, composto de:
 - a)** Metas anuais;
 - b)** Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c)** Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
 - d)** Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

*republicado por ter constatado incorreção quanto ao original na Edição nº 2.068, do dia 27/07/2022, Pags. 203/257.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; e
- f) Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- g) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II. Anexo de Riscos Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

III. Anexo Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal.

§ 2º. Os anexos referidos nos incisos I e II, parágrafo § 1º, do artigo anterior, integrantes desta lei foram elaborados em conformidade com a Portarias 375/2020 da Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal estão apresentadas no Anexo Demonstrativo de Metas e Prioridades, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas Portarias da STN.

§ 2º. Para os efeitos do cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2023, estão identificados nessa lei em conformidade com a Portaria-STN.

§ 4º. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º. Terão prioridade sobre as ações de expansão as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 6º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 7º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º. Os valores constantes dos anexos e quadros que integram a presente Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo de referência para o planejamento, contudo, não constituem limites à programação das despesas para o exercício financeiro de 2023, podendo a Lei Orçamentária atualizá-los.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2023, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal e pela Lei Orgânica Municipal, compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, dos seus Fundos, Autarquias e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município e será elaborada, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual e obedecerão as seguintes diretrizes, a saber:

I. A estimativa da receita obedecerá a nova estrutura de codificação de classificação nos termos da PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 103, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021, e considerando ainda a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

II. os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

III. a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV. ações descentralizadas de saúde e assistência social;

V. ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI. nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;

VII. as metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

VIII. o Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º. A Lei Orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001.

§ 1º. Em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

- I- Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.
- II- Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
- III- Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitando o disposto no Art. 18 desta Lei.
- IV- Os QDDs podem ser alterados também através de créditos adicionais regularmente abertos.
- V- Facultado aos poderes a inserção de elemento de despesa nos projetos e atividades, observado a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, estão estipulados do Plano Plurianual e identificará asações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º. A Lei Orçamentária conterà dotação para **reserva de contingência**, identificada pelo código “9” no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

§ 5º. Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, até 15 de outubro de 2023, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso 11, da Constituição; e

V. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterà:

I. Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II. Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 7º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo poderá apresentar a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação e será elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, até o dia **30 de setembro de 2022**.

§ **1º.** Para fins de cumprimento do disposto no art. 29-A da Constituição Federal, o legislativo municipal elaborará a proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 tendo como base de cálculo a receita efetivamente realizada nos 12 meses anteriores à elaboração da proposta orçamentária, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificado pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, ficando determinado que se, ao término do exercício, a receita arrecadada situar-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

§ **2º.** Se a proposta orçamentária do Poder Legislativo não for enviada ao Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, até **30 de setembro**, o Poder Executivo utilizará o orçamento do legislativo em execução para fins de consolidação.

Art. 8º. O desembolso de recurso financeiro consignado a Câmara Municipal, obedecida a programação financeira, se dará na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, até o dia **20 de cada mês**, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 11. O Município, no decorrer a execução orçamentária de 2023, fica autorizado a incluir, quando necessário, fonte de recursos para a receita e da especificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fonte/destinação de recursos na natureza da despesa fixada no orçamento, visando sua execução.

§ 1º. O disposto no caput será utilizado caso ocorra à realização de uma fonte de receita não prevista, ou a constatação da omissão da destinação de recurso em natureza da despesa definida dentro dos programas de trabalho da Lei Orçamentária do exercício.

§ 2º. Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previsto no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12. Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, excluindo-se, portanto, os de natureza vinculada, decorrentes de convênios, contratos ou oriundos de operações de crédito.

Art. 13. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

- a) obras não iniciadas;
- b) desapropriações;
- c) instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- d) contratação de pessoal;
- e) serviços para a expansão da ação governamental;
- f) materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- g) fomento ao esporte;
- h) serviços para a manutenção da ação governamental;
- i) racionalização dos gastos com diárias, viagens e aquisição de equipamentos;
- j) redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- k) contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e
- l) racionalização de despesas com horas extras e ampliação de jornada.

§ 1º. Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º. As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Gabinete do Prefeito, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º. A limitação de empenhos será mantida até que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas

Art. 14. Em atendimento ao disposto no art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual observadas as prioridades a que se refere esta lei.

Art. 15. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de convênios com outras esferas de governo de acordo com previsões pactuadas pelo executivo municipal.

Art. 16. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, constará autorização e o percentual autorizado para a abertura de crédito adicional suplementar dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320/64, e da Constituição Federal.

§ 1º. As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 17. Fica autorizado as movimentações de dotações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD no nível de categoria econômica, observados as mesmas unidades orçamentárias. E as alterações de fontes de recurso num mesmo elemento de despesa, que poderão ser realizadas para atender as necessidades de execução, sem interferir no limite previsto no art. 16 desta lei.

§ 1º. As alterações decorrentes deste Caput integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 18. Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais especiais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

I. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

II. Os créditos adicionais especiais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei, mediante Decreto do Executivo Municipal.

III. Quando a abertura de créditos adicionais especiais implicarem alteração das metas físicas, o anexo correspondente considerar-se-ão atualizado.

IV. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 19. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observado o limite das possibilidades financeiras do Município, a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 20. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, pela Lei Federal nº 9.637 de 1998, pela Lei Federal nº 9.790/1999 e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 2º. As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§ 3º. O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação aos pagamentos de tributos, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

§ 4º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso ou na forma autorizada em Lei específica.

§ 5º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 6º. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 21. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I. auxílios a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II. material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, fraldas, kit bebê, urnas mortuárias e outros materiais de consumo destinadas à assistência social que possam ser distribuídos gratuitamente, e as destinadas às premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 22. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante Decreto, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

Parágrafo Único. Os beneficiados com o cancelamento de créditos tributários constarão de demonstrativo, o qual fará parte dos balancetes e balanço geral por ordem nominativa e quantitativa.

Art. 25. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26. Na estimativa das receitas constante no projeto de lei orçamentária será considerado o efeito das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária municipal deverão constituir objeto de projetos de lei a ser enviado à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 27. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade, deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

Parágrafo Único. A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 29. As operações de crédito constarão da Proposta Orçamentária Anual ou serão incluídas por intermédio de Créditos Adicionais e serão autorizadas por lei específica. (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 30. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal:

I. No Poder Legislativo:

a) Projetar-se abaixo do limite de pessoal de 6% (seis por cento) sobre a receita corrente líquida, conforme previsto no art. 20, inciso III, “a”, da Lei Complementar Federal 101/2000.

II. No Poder Executivo:

a) projetar-se abaixo do Limite de pessoal de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 20, inciso III, b, da Lei Complementar Federal 101/2000.

Parágrafo Único. Na estimativa das despesas de que se refere este artigo, serão considerados os valores de férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo, revisão geral anual e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal.

Art. 32. Fica autorizada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, no vencimento dos servidores públicos municipal e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

levando em conta, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional e os índices oficiais (art.37, X, da CF).

§ 1º. O vencimento dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

§ 2º. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo (art.37, XII, da CF).

§ 3º. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo em 2023 deverá observar o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

§ 4º. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2022 somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- a) Existirem cargos vagos a preencher;
- b) Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- c) For observado o limite das despesas com pessoal previsto nos artigos 19 e 20 da lei de responsabilidade fiscal; e
- d) For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº.101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei Orçamentária deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único da LRF).

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 37. No caso dos limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, será adotado, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- a) Eliminação de despesas com horas extras;
- b) Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- c) Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- d) Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- e) Exoneração dos servidores não estáveis.

CAPÍTULO VII
DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Art. 38. O Município poderá consorciar-se com outros entes da região, desde que os objetivos visem o benefício à população, a melhoria do acesso e a qualidade da prestação de serviços, para atuar nas seguintes áreas:

- I.** Saúde;
- II.** Resíduos sólidos, saneamento básico, gestão ambiental e iluminação pública;
- III.** Desenvolvimento regional, urbano, rural, agrário e obras públicas;
- IV.** Educação;
- V.** Pesquisa e estudos técnicos;
- VI.** Cultura, esporte e turismo;
- VII.** Transporte Público e segurança pública;
- VIII.** Manutenção de equipamentos e informática, entre outras.

Art. 39. O Município promoverá adequação da legislação orçamentária objetivando recepcionar o quantum orçamentário estabelecido através de acordo com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

firmadas por cada ente consorciado nos contratos de rateio e serviços, bem como definirá através de legislação específica os recursos que serão transferidos ao consórcio público para fazer face à execução de sua programação orçamentária.

Art. 40. Os contratos de rateio terão vigência adstrita ao exercício financeiro, exceto se contemplarem exclusivamente recursos financeiros para a realização de despesas pelos consórcios públicos relativos a programas e ações contemplados nos planos plurianuais dos entes consorciados.

Art. 41. Constituem condições de cumprimento obrigatório pelo consórcio público para habilitação ao recebimento de recursos:

I. Apresentação de Protocolo de Intenções;

II. Apresentação do Estatuto e/ou Regimento Interno;

III. Pactuação do Contrato de Programa, obrigações referentes a encargos, serviços e bens necessários à implementação do Consórcio, transferência de bens, cessão de pessoal para o Consórcio e outros compromissos não relacionados a recursos financeiros;

IV. Contrato de Rateio, cuja finalidade é estabelecer obrigações financeiras, ou seja, os compromissos da aplicação dos recursos pelos entes consorciados;

V. Definição da dotação orçamentária específica ou créditos adicionais para o ente consorciado contemplando os compromissos para pagamento das despesas assumidas no contrato de rateio;

VI. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade tributária e previdenciária junto à União, Estado e Município conforme o caso;

VII. Apresentação do plano de trabalho para cada serviço e/ou programa pactuado;

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta de lei orçamentária anual ao legislativo até o dia **30 de outubro**, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, conforme disciplinado no art.105, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 43. A execução da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 46. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º. Para assegurar o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos e a análise dos resultados econômicos e financeiros a que se refere o art. 85 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, integrarão os serviços de contabilidade do Município todos os órgãos e setores que possuam atribuições inerentes à escrituração e evidenciação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município.

§ 3º. Os prazos para o fechamento contábil relativo à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Município, serão determinados por meio de Decreto do Poder executivo que trata do encerramento do exercício.

Art. 47. O pré-empenho, garantindo as dotações orçamentárias a que se destinam, serão peças indispensáveis para o início dos processos licitatórios e/ou assinatura de contratos e convênios ou congêneres.

Parágrafo Único. Excetua-se do *caput* deste artigo os processos licitatórios e/ou contratos, convênios e congêneres cuja vigência se inicia no exercício seguinte.

Art. 48. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à desapropriação de imóveis para uso dominical, especial e para uso comum.

Art. 49. Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 50. O Executivo Municipal está autorizado a assinar acordos, convênios ou tratados com o Governo Federal, Estadual e ainda com outros Municípios através de seus órgãos da administração direta ou indireta, entidades públicas ou privadas, com ou sem encargos ao seu patrimônio, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã - ES, 19 de julho de 2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2023
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.

O Anexo de Metas e Prioridades tem como objetivo selecionar as ações que terão prioridade na elaboração da proposta Orçamentária, conforme disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar n.º. 101/2000.

As prioridades da Administração para o exercício de 2023, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos em 2023, e é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

I - METAS FISCAIS

A Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), estabelece, em seu artigo 4º, §§ 1º e 2º, que integrara a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF). Em cumprimento a essa determinação legal, o referido anexo inclui os seguintes demonstrativos:

a) Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art. 4º, § 1º) - Estabelece metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

b) Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) - Compara as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas;

c) Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II) - Estabelece as Metas Anuais, instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, com valores demonstrados a preços correntes e constantes;

d) Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III) - Contem a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

e) Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso III) - Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou ao RPPS;

f) Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V) - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

g) Demonstrativo VIII: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso V) - Estabelece a margem de expansão das despesas de caráter continuado acompanhado de análise técnica.

Os conceitos adotados na composição dos índices e valores do Anexo de Metas Fiscais tiveram como base a Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, que aprova a 9º edição do Manual de demonstrativos Fiscais (MDF) aplicado a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir:

Receita Total - Registra os valores estimados de Receita Total, exceto a receita extraorçamentária.

Receitas Primárias - Correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e as receitas de alienação de bens. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Despesa Total — Registra os valores estimados de Despesa Total Paga, exceto a despesa Intraorçamentária.

Despesas Primárias - Correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa. O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do resultado primário.

Valores a Preços Constantes - Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

01 - PARÂMETROS APLICADOS PARA ESTABELEECER AS METAS ANUAIS

Para elaboração da projeção das Metas Anuais na LDO 2023, a metodologia de cálculo segue a progressão histórica da arrecadação, e as oscilações econômicas ocorridas e previstas para os anos em projeção. Os valores utilizados no cálculo dos índices e dos valores correntes e constantes para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram extraídos do boletim Focus do Banco Central do Brasil em 28/03/2022.

Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Indicadores	2022	2023	2024	2025
Crescimento do PIB nacional	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%
Inflação Média anual	6,86%	3,80%	3,20%	3,00%
Selic (%) a	5,25%	5,20%	5,20%	5,25%
Projeção do PIB Estadual	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%

Fonte: Banco Central do Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - (ART. 4º, § 2º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000).

As receitas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas considerando o comportamento da arrecadação do exercício imediatamente anterior. Foram, também, ponderadas as circunstâncias do cenário econômico e específicas que afetam desempenho de cada fonte de receita, como:

- A Taxa de juros projetada para as receitas patrimoniais de rendimentos financeiros;
- O IPCA para as taxas e desconsiderado o PIB neste caso;
- O comportamento do exercício, para os IRRF dos Rendimentos dos Servidores mais inflação, desconsiderando o PIB deste caso.

No âmbito da despesa, a projeção para a LDO/2023 considera, inicialmente, a série histórica até o mês de março e a inflação prevista para o ano de 2022 a 2025.

Resultado Primário - É o resultado da diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado a diminuição do estoque da dívida pública.

Resultado Nominal - Representa a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Dívida Pública Consolidada - A dívida pública consolidada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais.

Dívida Consolidada Líquida - Corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Valores a Preços Correntes - Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios seguintes.

Para as outras despesas correntes - foi considerada a expectativa de inflação anual aplicada sobre o valor efetivado nos últimos 12 meses. (Valores sujeitos a alteração, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/2022)

Em investimento, considerou se os investimentos com Recursos de convênio com o Estado e a União e os próprios.

O cálculo da Meta de Resultado Nominal, que indica a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) entre os exercícios anterior e corrente, pode ser obtido a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

resultado primário, mediante a soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). O cálculo da Meta de Resultado Primário e Nominal, conforme metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional — 9ª Edição.

03 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR (ART. 4º, § 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000).

A avaliação do cumprimento de metas fiscais do ano anterior visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o seu objetivo é o comparativo entre as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e o resultado alcançado naquele exercício. O comparativo das receitas e despesas previstas na meta de superávit primário da LDO 2021 e as efetivamente realizadas, está expresso no demonstrativo II, anexo à presente Lei.

O Resultado Primário é obtido a partir das Receitas Primárias, subtraídas das Despesas Primárias. A metodologia de cálculo consiste em deduzir da Receita Total, as Receitas de Rendimentos Financeiros, Operações de Crédito e Alienação de Bens; da Despesa Total, deduz-se o Pagamento de Juros, Encargos e Amortizações da Dívida.

04 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

05 - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS (Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. Há a possibilidade das receitas não se comportarem durante o exercício conforme a previsão, em função dos desvios que possam vir a ocorrer em relação aos parâmetros utilizados para sua estimativa. Entre os riscos que podem influenciar diretamente no cumprimento das metas previstas, encontra-se o comportamento das principais variáveis econômicas, com eventuais alterações no cenário econômico considerado afetado por motivações internas e externas, podendo ter impacto importante na arrecadação das receitas e cortes no repasse de transferência voluntária da União e do Estado.

06 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

07 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - (Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000).

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e uma exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, assegurando que não haverá criação de despesa classificada como obrigatória de caráter continuado, sem a devida fonte de financiamento responsável por sua cobertura.

Ainda, no mesmo artigo da LRF está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Também a despesa criada ou aumentada não poderá afetar as metas de resultados fiscais e seus efeitos devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução de despesas.

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), estabelece, em seu artigo 4º, § 3º, que integrara a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

Os Riscos Fiscais são as possibilidades da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Os Passivos Contingentes correspondem aos riscos fiscais decorrentes de compromissos firmados pelo Governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros — que podem ou não ocorrer — para gerar compromissos de pagamento.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos: Riscos Orçamentários e Riscos Decorrentes da Gestão da Dívida.

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem. Pelo lado da receita, o risco decorre da frustração de parte da arrecadação, motivado principalmente em função de desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, como por exemplo, o nível de atividade econômica e a taxa de inflação. Em relação à despesa, o risco decorre de possíveis desvios entre os parâmetros estimados e efetivos, podendo afetar principalmente as despesas com dívida pública. Outra despesa importante refere-se ao gasto com pessoal e encargos, que é basicamente determinado por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. A possibilidade de o Poder Executivo realizar concurso público, visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, não deve afetar as contas, uma vez que essas despesas estão enquadradas no orçamento e, conseqüentemente, na receita prevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Riscos Decorrentes da Gestão da Dívida referem se a possíveis ocorrências externas a administração que, quando efetivadas, resultam em dívida pública no ano de referência, principalmente a partir passivos contingentes que representam dívidas que dependem de fatores imprevisíveis, tais como resultados de julgamentos de processos judiciais.

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	43.836.706,29	42.231.894,31	0,028	100,000	45.791.587,45	42.747.296,02	0,029	100,000	47.757.081,42	43.283.631,53	0,030	100,000
Receitas Primárias (I)	43.290.421,45	41.705.608,33	0,028	98,754	45.218.382,05	42.212.198,15	0,029	98,748	47.156.749,46	42.739.533,22	0,029	98,743
Receitas Primárias Correntes	43.290.421,45	41.705.608,33	0,028	98,754	45.218.382,05	42.212.198,15	0,029	98,748	47.156.749,46	42.739.533,22	0,029	98,743
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.261.208,43	2.178.428,16	0,001	5,158	2.358.432,44	2.201.640,42	0,001	5,150	2.455.484,15	2.225.476,68	0,002	5,142
Contribuições	656.287,17	632.261,24	0,000	1,497	690.414,10	644.514,36	0,000	1,508	724.934,80	657.029,49	0,000	1,518
Transferências Correntes	40.360.301,40	38.882.756,65	0,026	92,070	42.156.254,59	39.353.645,38	0,027	92,061	43.962.385,65	39.844.388,42	0,027	92,054
Demais Receitas Primárias Correntes	12.624,45	12.162,28	0,000	0,029	13.280,92	12.397,99	0,000	0,029	13.944,86	12.638,63	0,000	0,029
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	43.836.706,29	42.231.894,31	0,028	100,000	46.259.937,61	43.184.509,58	0,029	101,023	46.119.582,19	41.799.518,37	0,029	96,571
Despesas Primárias (II)	42.639.706,29	41.078.715,12	0,028	97,269	44.419.587,49	41.466.508,61	0,028	97,004	45.151.628,16	40.922.233,49	0,028	94,544
Despesas Primárias Correntes	42.593.457,09	41.034.159,05	0,028	97,164	44.373.221,33	41.423.224,94	0,028	96,903	45.105.143,69	40.880.103,26	0,028	94,447
Pessoal e Encargos Sociais	21.604.982,76	20.814.048,90	0,014	49,285	22.466.688,75	20.973.070,56	0,014	49,063	23.746.306,13	21.521.967,72	0,015	49,723
Outras Despesas Correntes	20.988.474,33	20.220.110,15	0,014	47,879	21.906.532,58	20.450.154,39	0,014	47,840	21.358.837,56	19.358.135,54	0,013	44,724
Despesas Primárias de Capital	46.249,20	44.556,07	0,000	0,106	46.366,16	43.283,67	0,000	0,101	46.484,47	42.130,23	0,000	0,097
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	650.715,16	626.893,22	0,000	1,484	798.794,56	745.689,53	0,001	1,744	2.005.121,30	1.817.299,74	0,001	4,199
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	546.284,84	526.285,97	0,000	1,246	573.205,44	535.097,91	0,000	1,252	600.331,86	544.098,22	0,000	1,257
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.197.000,00	1.153.179,19	0,001	2,731	1.372.000,00	1.280.787,44	0,001	2,996	1.372.000,00	1.243.483,49	0,001	2,873
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	1.233.453,16	1.117.914,46	0,001	2,583
Dívida Pública Consolidada	5.075.000,00	4.889.210,02	0,003	11,577	4.375.000,00	4.084.143,63	0,003	9,554	3.675.000,00	3.330.759,36	0,002	7,695
Dívida Consolidada Líquida	4.642.105,00	4.472.162,81	0,003	10,590	4.275.000,00	3.990.791,77	0,003	9,336	3.041.546,84	2.756.642,34	0,002	6,369
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:40:19

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	154.440.460.000,00	157.529.269.000,00	160.679.855.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	43.836.706,29	45.791.587,45	47.757.081,41

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente / 1,0380	Valor Corrente / 1,0712	Valor Corrente / 1,1033

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.526.000,00	0,023	88,842	45.510.769,40	0,030	117,108	10.984.769,40	31,816
Receitas Primárias (I)	34.216.900,00	0,023	88,047	45.089.601,43	0,030	116,024	10.872.701,43	31,776
Despesa Total	34.526.000,00	0,023	88,842	35.857.159,65	0,024	92,268	1.331.159,65	3,856
Despesas Primárias (II)	34.194.800,00	0,023	87,990	35.531.453,59	0,023	91,429	1.336.653,59	3,909
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.100,00	0,000	0,057	9.558.147,84	0,006	24,595	9.536.047,84	43.149,538
Resultado Nominal	331.200,00	0,000	0,852	9.977.828,08	0,007	25,675	9.646.628,08	2.912,629
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(100.000,00)	0,000	-0,257	(20.540.928,26)	-0,014	-52,856	(20.440.928,26)	20.440,928

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	147.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	151.700.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022, às 14

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	37.000.000,00	34.526.000,00	-6,69	40.250.000,00	-11,56	43.836.706,29	8,91	45.791.587,45	4,46	47.757.081,42	4,29
Receitas Primárias (I)	36.736.300,00	34.216.900,00	-6,86	34.463.166,16	-23,57	43.290.421,45	25,61	45.218.382,05	4,45	47.156.749,46	4,29
Despesa Total	37.000.000,00	34.526.000,00	-6,69	40.250.000,00	12,25	43.836.706,29	8,91	46.259.937,61	5,53	46.119.582,19	-0,30
Despesas Primárias (II)	37.000.000,00	34.194.800,00	-7,58	39.899.800,00	12,29	42.639.706,29	6,87	44.419.587,49	4,17	45.151.628,16	1,65
Resultado Primário (III) = (I – II)	(263.700,00)	22.100,00	-108,38	(5.436.633,84)	-156,88	650.715,16	-111,97	798.794,56	22,76	2.005.121,30	151,02
Resultado Nominal	(263.700,00)	331.200,00	-225,60	347.000,00	-96,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233.453,16	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	5.075.000,00	-9,38	4.375.000,00	-13,79	3.675.000,00	-16,00
Dívida Consolidada Líquida	(5.900.000,00)	(100.000,00)	-98,31	4.600.000,00	-122,39	4.642.105,00	0,92	4.275.000,00	-7,91	3.041.546,84	-28,85
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	43.515.744,40	36.894.483,60	11,76	40.250.000,00	-17,24	42.231.894,31	4,92	42.747.296,02	1,22	43.283.631,53	1,25
Receitas Primárias (I)	43.205.606,51	36.564.179,34	11,52	34.463.166,16	-28,47	41.705.608,33	21,02	42.212.198,15	1,22	42.739.533,22	1,25
Despesa Total	43.515.744,40	36.894.483,60	-11,95	40.250.000,00	5,04	42.231.894,31	4,92	43.184.509,58	2,26	41.799.518,37	-3,21
Despesas Primárias (II)	43.515.744,40	36.540.563,28	-12,75	39.899.800,00	5,08	41.078.715,12	2,96	41.466.508,61	0,94	40.922.233,49	-1,31
Resultado Primário (III) = (I – II)	(310.137,89)	23.616,06	.393,32	(5.436.633,84)	-153,23	626.893,22	-111,53	745.689,53	18,95	1.817.299,74	143,71
Resultado Nominal	(310.137,89)	353.920,32	.537,93	347.000,00	-96,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.914,46	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	4.889.210,02	-12,69	4.084.143,63	-16,47	3.330.759,36	-18,45
Dívida Consolidada Líquida	(6.938.997,08)	(106.860,00)	216,33	4.600.000,00	-120,96	4.472.162,81	-2,78	3.990.791,77	-10,76	2.756.642,34	-30,93

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022*	2023*	2024	2025
3,20	10,06	6,86	3,80	3,20	3,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:42:21

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	84.222.975,22	100,000	71.649.266,53	100,000	60.944.628,76	100,000
Total	84.222.975,22	100%	71.649.266,53	100%	60.944.628,76	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2020 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2019 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Previdenciário	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c)	
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c)
			Ativo Financeiro	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)=(d Exercício anterior + c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:45:20

--

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2023	2024	2025	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Isenção	BAIXA RENDA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	O VALOR REFERENTE A ISENÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO NA PREVISSÃO DE ARRECADAÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS.
Total			20.000,00	20.000,00	20.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:45:50

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	3.586.406,29
(-) Transferências Constitucionais	2.854.885,67
(-) Transferências ao FUNDEB	(1.218.335,61)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	1.949.856,23
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	1.949.856,23
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	4.547.801,16
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	4.547.801,16
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(2.597.944,93)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	150.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE RECEITA	200.000,00	BLOQUEIO DE DOTAÇÃO	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:37:52

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
ARRECADADORA	43.414.400,29	51.087.164,17	79,12	45.302.877,95	-26,43	50.107.919,85	26,21	52.388.904,12	4,55	54.684.263,92	4,38
Receitas Correntes	39.418.679,12	44.438.563,48	12,73	39.702.877,95	-10,66	50.107.919,85	26,21	52.388.904,12	4,55	54.684.263,92	4,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.527.137,13	1.623.523,57	6,31	1.400.258,38	-13,75	2.261.208,43	61,49	2.358.432,44	4,30	2.455.484,15	4,12
Impostos	1.424.468,34	1.488.970,92	4,53	1.287.968,38	-13,50	2.117.496,92	64,41	2.209.842,75	4,36	2.302.002,44	4,17
Impostos sobre o Patrim.	275.513,25	290.135,85	5,31	240.347,64	-17,16	326.286,77	35,76	343.253,68	5,20	360.416,37	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	89.924,93	102.336,94	13,80	94.409,69	-7,75	115.088,12	21,90	121.072,70	5,20	127.126,34	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	75.300,21	88.263,19	17,22	81.000,00	-8,23	99.260,78	22,54	104.422,34	5,20	109.643,46	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	463,27	755,52	63,08	449,69	-40,48	849,66	88,94	893,84	5,20	938,53	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	12.865,41	11.997,67	-6,74	12.000,00	0,02	13.492,58	12,44	14.194,19	5,20	14.903,90	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	1.296,04	1.320,56	1,89	960,00	-27,30	1.485,10	54,70	1.562,33	5,20	1.640,45	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	185.588,32	187.798,91	1,19	145.937,95	-22,29	211.198,65	44,72	222.180,98	5,20	233.290,03	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	185.588,32	187.798,91	1,19	145.937,95	-22,29	211.198,65	44,72	222.180,98	5,20	233.290,03	5,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	369.884,23	396.641,88	7,23	363.758,74	-8,29	889.063,69	144,41	917.531,00	3,20	945.075,10	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	369.884,23	396.641,88	7,23	363.758,74	-8,29	889.063,69	144,41	917.531,00	3,20	945.075,10	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	369.374,00	395.873,88	7,17	363.758,74	-8,11	888.200,00	144,17	916.622,40	3,20	944.121,07	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prin	369.374,00	395.873,88	7,17	363.758,74	-8,11	888.200,00	144,17	916.622,40	3,20	944.121,07	3,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executi	316.069,38	337.143,74	6,67	303.160,00	-10,08	800.000,00	163,89	825.600,00	3,20	850.368,00	3,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legisla	53.304,62	58.730,14	10,18	60.598,74	3,18	88.200,00	45,55	91.022,40	3,20	93.753,07	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	510,23	768,00	50,52	0,00	0,00	863,69	0,00	908,60	5,20	954,03	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	510,23	768,00	50,52	0,00	0,00	863,69	0,00	908,60	5,20	954,03	5,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	779.070,86	802.193,19	2,97	683.862,00	-14,75	902.146,46	31,92	949.058,07	5,20	996.510,97	5,00
Impostos sobre Serv.	779.070,86	802.193,19	2,97	683.862,00	-14,75	902.146,46	31,92	949.058,07	5,20	996.510,97	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	779.070,86	802.193,19	2,97	683.862,00	-14,75	902.146,46	31,92	949.058,07	5,20	996.510,97	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	774.306,91	790.182,64	2,05	675.962,00	-14,45	888.639,40	31,46	934.848,65	5,20	981.591,08	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	4.300,85	6.997,37	62,70	6.000,00	-14,25	7.869,24	31,15	8.278,44	5,20	8.692,36	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	421,01	4.557,40	982,49	1.800,00	-60,50	5.125,25	184,74	5.391,76	5,20	5.661,35	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	42,09	455,78	982,87	100,00	-78,06	512,57	412,57	539,22	5,20	566,18	5,00
Taxas	102.668,79	134.552,65	31,06	112.290,00	-16,55	143.711,51	27,98	148.589,69	3,39	153.481,71	3,29
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.098,26	60.344,45	88,00	46.120,00	-23,57	66.946,71	45,16	69.300,88	3,52	71.602,81	3,32
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.598,23	21.725,63	0,59	21.820,00	0,43	24.086,30	10,39	24.912,93	3,43	25.719,09	3,24
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.713,70	19.241,47	2,82	20.000,00	3,94	21.292,61	6,46	21.973,97	3,20	22.633,19	3,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	105,55	282,34	167,49	200,00	-29,16	317,52	58,76	334,03	5,20	350,73	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.526,26	2.026,63	-19,78	1.500,00	-25,99	2.279,15	51,94	2.397,67	5,20	2.517,55	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	252,72	175,19	-30,68	120,00	-31,50	197,02	64,18	207,26	5,20	217,62	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.083,37	31.682,87	347,29	22.000,00	-30,56	35.060,24	59,36	36.182,17	3,20	37.267,65	3,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	7.083,37	31.682,85	347,28	22.000,00	-30,56	35.060,24	59,36	36.182,17	3,20	37.267,63	3,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.– Bloco Manutenção Ações Ser	0,00	0,00	0,00	21.888,00	0,00	74.312,44	239,51	76.690,44	3,20	78.991,15	3,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Bloco de Estruturação Serv. P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.127,56	419.680,24	327,69	0,00	0,00	471.972,40	0,00	496.514,96	5,20	521.340,71	5,00
Receita de Serviços	44.846,00	9.738,00	-78,29	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00
Outros Serv.	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00
Outros Serv.	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00
Outros Serv. - Principal	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00
Outros Serv. - Principal	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00
Transferências Correntes	36.939.075,11	41.698.328,07	12,88	37.505.415,73	-10,06	46.631.514,96	24,33	48.753.571,26	4,55	50.889.568,15	4,38
Transferências da União e de suas Entidades	20.189.266,91	21.713.307,01	7,55	18.931.292,14	-12,81	23.034.242,23	21,67	24.162.443,60	4,90	25.300.990,12	4,71
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	11.621.291,80	15.484.044,32	33,24	14.124.095,02	-8,78	17.413.356,24	23,29	18.318.850,77	5,20	19.234.793,31	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FP	11.606.733,54	15.470.055,29	33,29	14.113.195,02	-8,77	17.397.624,18	23,27	18.302.300,64	5,20	19.217.415,67	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	10.647.435,00	14.290.391,71	34,21	13.037.647,02	-8,77	16.070.974,52	23,27	16.906.665,20	5,20	17.751.998,46	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	10.647.435,00	14.290.391,71	34,21	13.037.647,02	-8,77	16.070.974,52	23,27	16.906.665,20	5,20	17.751.998,46	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	479.138,50	626.365,31	30,73	525.548,00	-16,10	704.410,43	34,03	741.039,77	5,20	778.091,76	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cot	479.138,50	626.365,31	30,73	525.548,00	-16,10	704.410,43	34,03	741.039,77	5,20	778.091,76	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	480.160,04	553.298,27	15,23	550.000,00	-0,60	622.239,23	13,13	654.595,67	5,20	687.325,45	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Co	480.160,04	553.298,27	15,23	550.000,00	-0,60	622.239,23	13,13	654.595,67	5,20	687.325,45	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	14.558,26	13.989,03	-3,91	10.900,00	-22,08	15.732,06	44,33	16.550,13	5,20	17.377,64	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	14.558,26	13.989,03	-3,91	10.900,00	-22,08	15.732,06	44,33	16.550,13	5,20	17.377,64	5,00
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de R	1.581.090,28	2.308.776,90	46,02	2.053.800,00	-11,04	2.596.450,50	26,42	2.731.465,93	5,20	2.868.039,23	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de R	4.004,45	3.473,21	-13,27	3.800,00	9,41	3.905,97	2,79	4.109,08	5,20	4.314,53	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec.	4.004,45	3.473,21	-13,27	3.800,00	9,41	3.905,97	2,79	4.109,08	5,20	4.314,53	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.577.085,83	2.305.303,69	46,17	2.050.000,00	-11,07	2.592.544,53	26,47	2.727.356,85	5,20	2.863.724,70	5,00
Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9478/97,arti	1.405.780,29	2.029.062,91	44,34	1.800.000,00	-11,29	2.281.884,15	26,77	2.400.542,13	5,20	2.520.569,24	5,00
Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9478/97,artigo	1.405.780,29	2.029.062,91	44,34	1.800.000,00	-11,29	2.281.884,15	26,77	2.400.542,13	5,20	2.520.569,24	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	171.305,54	276.240,78	61,26	250.000,00	-9,50	310.660,38	24,26	326.814,72	5,20	343.155,46	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	171.305,54	276.240,78	61,26	250.000,00	-9,50	310.660,38	24,26	326.814,72	5,20	343.155,46	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finance	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	3.757.702,76	3.135.356,29	-16,56	2.185.732,32	-30,29	2.396.528,00	9,64	2.453.726,81	2,39	2.509.065,82	2,26

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repa	3.757.702,76	3.135.356,29	-16,56	2.185.732,32	-30,29	2.396.528,00	9,64	2.453.726,81	2,39	2.509.065,82	2,26
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.799.527,02	2.448.646,39	36,07	1.588.410,32	-35,13	1.787.435,00	12,53	1.844.633,81	3,20	1.899.972,82	3,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.799.527,02	2.448.646,39	36,07	1.588.410,32	-35,13	1.787.435,00	12,53	1.844.633,81	3,20	1.899.972,82	3,00
Piso de Atenção Básica - AC'S	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica - PAB Incremento	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	963.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo para Ações Estratégicas - Saude bucal	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Programa de Informatização	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inc. Para Ações Estratégicas - Prog Saúde na Escola e Cresc	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	178.297,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranf. CV19 - CORONAVIRUS (COVID 19)- SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	1.799.527,02	2.448.646,39	36,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	562.284,28	462.213,72	-17,80	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	562.284,28	462.213,72	-17,80	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	81.112,09	79.786,80	-1,63	74.000,00	-7,25	73.632,00	-0,50	73.632,00	0,00	73.632,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	81.112,09	79.786,80	-1,63	74.000,00	-7,25	73.632,00	-0,50	73.632,00	0,00	73.632,00	0,00
Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde - Despesas Divers	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para execução de Ações de Vigilância S	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	81.112,09	79.786,80	-1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	73.248,48	73.248,48	0,00	61.109,00	-16,57	73.248,00	19,86	73.248,00	0,00	73.248,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	73.248,48	73.248,48	0,00	61.109,00	-16,57	73.248,00	19,86	73.248,00	0,00	73.248,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.241.530,89	71.460,90	-94,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	1.241.530,89	71.460,90	-94,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvement	426.642,17	385.429,85	-9,66	412.404,80	7,00	433.454,41	5,10	455.994,05	5,20	478.793,75	5,00
Transferências do Salário-Educação	203.644,71	198.687,49	-2,43	196.318,00	-1,19	223.443,95	13,82	235.063,04	5,20	246.816,19	5,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	203.644,71	198.687,49	-2,43	196.318,00	-1,19	223.443,95	13,82	235.063,04	5,20	246.816,19	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	108.994,60	104.990,60	-3,67	105.024,80	0,03	118.072,43	12,42	124.212,20	5,20	130.422,81	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	108.994,60	104.990,60	-3,67	105.024,80	0,03	118.072,43	12,42	124.212,20	5,20	130.422,81	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	114.002,86	81.751,76	-28,29	111.062,00	35,85	91.938,03	-17,22	96.718,81	5,20	101.554,75	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	114.002,86	81.751,76	-28,29	111.062,00	35,85	91.938,03	-17,22	96.718,81	5,20	101.554,75	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	0,00	0,00	0,00	62.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	114.002,86	81.751,76	-28,29	48.692,00	-40,44	91.938,03	88,82	96.718,81	5,20	101.554,75	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	269.610,03	76.909,19	-71,47	59.160,00	-23,08	86.492,08	46,20	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	269.610,03	76.909,19	-71,47	59.160,00	-23,08	86.492,08	46,20	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	269.610,03	76.909,19	-71,47	59.160,00	-23,08	86.492,08	46,20	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
CRAS - Piso Basico Fixo de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SCFV - Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPD - Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	269.610,03	76.909,19	-71,47	0,00	0,00	86.492,08	0,00	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	2.521.898,99	322.790,46	-87,20	96.100,00	-70,23	107.961,00	12,34	111.416,37	3,20	114.758,86	3,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 131/2004	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	107.961,00	12,46	111.416,37	3,20	114.758,86	3,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 131/2004	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	107.961,00	12,46	111.416,37	3,20	114.758,86	3,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.521.898,99	322.790,46	-87,20	100,00	-99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.521.898,99	322.790,46	-87,20	100,00	-99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.719.871,62	15.348.254,03	20,66	14.117.943,59	-8,02	18.011.162,45	27,58	18.826.261,86	4,53	19.650.766,25	4,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.620.370,67	13.587.318,46	27,94	12.224.842,71	-10,03	15.280.298,34	24,99	16.074.873,86	5,20	16.878.617,55	5,00
Cota-Parte do ICMS	9.715.080,22	12.564.773,21	29,33	11.225.842,71	-10,66	14.130.343,95	25,87	14.865.121,84	5,20	15.608.377,93	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.715.080,22	12.564.773,21	29,33	11.225.842,71	-10,66	14.130.343,95	25,87	14.865.121,84	5,20	15.608.377,93	5,00
Cota-Parte do IPVA	712.853,69	761.636,94	6,84	750.000,00	-1,53	856.536,90	14,20	901.076,82	5,20	946.130,66	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	712.853,69	761.636,94	6,84	750.000,00	-1,53	856.536,90	14,20	901.076,82	5,20	946.130,66	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	175.489,57	250.015,95	42,47	240.000,00	-4,01	281.167,94	17,15	295.788,67	5,20	310.578,10	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	175.489,57	250.015,95	42,47	240.000,00	-4,01	281.167,94	17,15	295.788,67	5,20	310.578,10	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	16.947,19	10.892,36	-35,73	9.000,00	-17,37	12.249,55	36,11	12.886,53	5,20	13.530,86	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	16.947,19	10.892,36	-35,73	9.000,00	-17,37	12.249,55	36,11	12.886,53	5,20	13.530,86	5,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	242.188,47	350.960,44	44,91	340.000,00	-3,12	394.690,11	16,09	415.214,00	5,20	435.974,70	5,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás	242.188,47	350.960,44	44,91	340.000,00	-3,12	394.690,11	16,09	415.214,00	5,20	435.974,70	5,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo e Gás	242.188,47	350.960,44	44,91	340.000,00	-3,12	394.690,11	16,09	415.214,00	5,20	435.974,70	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00
Assistencia Farmaceutica Estadual	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	1.820.067,48	1.221.096,48	-32,91	1.515.855,88	24,14	2.298.929,00	51,66	2.298.929,00	0,00	2.298.929,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	338.829,00	391.829,00	15,64	248.829,00	-36,50	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	338.829,00	391.829,00	15,64	248.829,00	-36,50	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00
Piso Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
Proteção Social Especial - Piso Variavel de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	13.029,00	0,00	13.029,00	0,00	13.029,00	0,00	13.029,00	0,00
Piso Social Especial - Piso de Alta Complexidade - PAC I - Ca	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Outras Receitas de Capital	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Principal	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.253.081,94)	(5.576.394,77)	31,11	(5.052.877,95)	-9,39	(6.271.213,56)	24,11	(6.597.316,67)	5,20	(6.927.182,50)	5,00
Receitas Correntes	(4.253.081,94)	(5.576.394,77)	31,11	(5.052.877,95)	-9,39	(6.271.213,56)	24,11	(6.597.316,67)	5,20	(6.927.182,50)	5,00
Transferências Correntes	(4.253.081,94)	(5.576.394,77)	31,11	(5.052.877,95)	-9,39	(6.271.213,56)	24,11	(6.597.316,67)	5,20	(6.927.182,50)	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	(2.132.398,27)	(2.860.875,75)	34,16	(2.609.709,40)	-8,78	(3.217.340,87)	23,28	(3.384.642,60)	5,20	(3.553.874,73)	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(2.132.398,27)	(2.860.875,75)	34,16	(2.609.709,40)	-8,78	(3.217.340,87)	23,28	(3.384.642,60)	5,20	(3.553.874,73)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FP	(2.129.486,73)	(2.858.078,06)	34,21	(2.607.529,40)	-8,77	(3.214.194,59)	23,27	(3.381.332,71)	5,20	(3.550.399,35)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	(2.129.486,73)	(2.858.078,06)	34,21	(2.607.529,40)	-8,77	(3.214.194,59)	23,27	(3.381.332,71)	5,20	(3.550.399,35)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.129.486,73)	(2.858.078,06)	34,21	(2.607.529,40)	-8,77	(3.214.194,59)	23,27	(3.381.332,71)	5,20	(3.550.399,35)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	(2.911,54)	(2.797,69)	-3,91	(2.180,00)	-22,08	(3.146,28)	44,32	(3.309,89)	5,20	(3.475,38)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(2.911,54)	(2.797,69)	-3,91	(2.180,00)	-22,08	(3.146,28)	44,32	(3.309,89)	5,20	(3.475,38)	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(2.120.683,67)	(2.715.519,02)	28,05	(2.443.168,55)	-10,03	(3.053.872,69)	25,00	(3.212.674,07)	5,20	(3.373.307,77)	5,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.120.683,67)	(2.715.519,02)	28,05	(2.443.168,55)	-10,03	(3.053.872,69)	25,00	(3.212.674,07)	5,20	(3.373.307,77)	5,00
Cota-Parte do ICMS	(1.943.020,67)	(2.513.128,15)	29,34	(2.245.168,55)	-10,66	(2.826.263,92)	25,88	(2.973.229,64)	5,20	(3.121.891,12)	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.943.020,67)	(2.513.128,15)	29,34	(2.245.168,55)	-10,66	(2.826.263,92)	25,88	(2.973.229,64)	5,20	(3.121.891,12)	5,00
Cota-Parte do IPVA	(142.565,05)	(152.387,67)	6,89	(150.000,00)	-1,57	(171.375,17)	14,25	(180.286,68)	5,20	(189.301,01)	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(142.565,05)	(152.387,67)	6,89	(150.000,00)	-1,57	(171.375,17)	14,25	(180.286,68)	5,20	(189.301,01)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(35.097,95)	(50.003,20)	42,47	(48.000,00)	-4,01	(56.233,60)	17,15	(59.157,75)	5,20	(62.115,64)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(35.097,95)	(50.003,20)	42,47	(48.000,00)	-4,01	(56.233,60)	17,15	(59.157,75)	5,20	(62.115,64)	5,00
TOTAL DA RECEITA	38.371.456,23	42.779.362,91	11,49	40.250.300,00	-5,91	41.975.539,29	4,29	43.873.221,64	4,52	45.783.376,60	4,35

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:53:55

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
DESPESAS CORRENTES	27.848.210,25	31.013.201,26	11,37	33.135.904,35	6,84	42.814.957,60	29,21	44.594.721,29	4,16	45.326.643,69	1,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.525.648,35	16.118.304,62	3,82	17.057.182,11	5,82	21.604.983,27	26,66	22.466.688,71	3,99	23.746.306,13	5,70
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	60.327,80	63.410,42	5,11	98.629,62	55,54	103.022,12	4,45	103.758,82	0,72	104.471,00	0,69
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	60.327,80	63.410,42	5,11	98.629,62	55,54	103.022,12	4,45	103.758,82	0,72	104.471,00	0,69
APLICAÇÕES DIRETAS	15.465.320,55	16.054.894,20	3,81	16.958.552,49	5,63	21.501.961,15	26,79	22.362.929,89	4,00	23.641.835,13	5,72
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.785.815,81	13.041.107,59	2,00	13.809.252,38	5,89	17.387.495,14	25,91	18.153.728,85	4,41	19.038.841,81	4,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.665.688,05	2.919.129,20	9,51	3.064.733,44	4,99	4.036.217,92	31,70	4.128.532,22	2,29	4.519.982,44	9,48
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	26.165,83	0,00	10.200,00	-61,02	100,00	-99,02	100,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.265,83	7.757,71	-6,15	3.200,00	-58,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	5.550,86	60.733,87	994,13	67.366,67	10,92	75.648,09	12,29	78.068,82	3,20	80.410,88	3,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	672.000,00	47.900,00	672.000,00	0,00	672.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	672.000,00	47.900,00	672.000,00	0,00	672.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	672.000,00	47.900,00	672.000,00	0,00	672.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.322.561,90	14.894.896,64	20,87	16.078.572,24	7,95	20.537.974,33	27,74	21.456.032,58	4,47	20.908.337,56	-2,55
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À ESTADOS E A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	2.988.245,80	3.476.856,04	16,35	3.757.779,00	8,08	3.910.072,05	4,05	4.035.193,10	3,20	4.156.249,28	3,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.988.245,80	3.476.856,04	16,35	3.757.579,00	0,00	375.434,21	-90,01	387.448,10	3,20	399.071,54	3,00
CONTRATO DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534.637,84	0,00	3.647.745,00	3,20	3.757.177,74	3,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	62.840,80	79.700,94	26,83	111.102,13	39,40	102.641,65	-7,62	105.982,22	3,25	109.361,33	3,19
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLIC	62.840,80	79.700,94	26,83	111.102,13	39,40	102.641,65	-7,62	105.982,22	3,25	109.361,33	3,19
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.558.275,30	10.425.234,93	21,81	11.506.661,19	10,37	15.427.829,94	34,08	16.182.311,98	4,89	15.476.208,31	-4,36
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00	8.050,00	182,46	24.200,00	200,62	10.000,00	-58,68	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	320.985,00	552.190,00	72,03	686.745,70	24,37	636.986,00	-7,25	656.095,00	3,00	675.777,85	3,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.791.656,42	3.099.295,61	11,02	2.791.657,69	-9,93	4.420.321,29	58,34	4.888.767,99	10,60	3.931.530,00	-19,58
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,D	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	451.438,43	312.619,83	-30,75	373.071,00	19,34	426.840,79	14,41	440.499,71	3,20	453.714,70	3,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.699,25	98.320,74	124,99	101.175,74	2,90	110.341,00	9,06	113.487,91	2,85	116.532,54	2,68
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.001,00	0,00	482.977,03	3,20	497.466,34	3,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.252,51	80.173,21	-7,05	97.815,88	22,01	348.420,50	256,20	358.225,95	2,81	367.712,42	2,65
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.848.484,53	4.165.589,36	46,24	4.892.505,84	17,45	5.607.484,70	14,61	5.810.174,42	3,61	5.978.479,64	2,90
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	0,00	402.135,90	0,00	773.472,00	92,34	536.862,00	-30,59	557.384,42	3,82	578.143,64	3,72
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.195.994,41	1.195.463,81	-0,04	1.313.317,33	9,86	1.970.767,20	50,06	1.970.767,00	0,00	1.970.767,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	414.632,78	429.684,55	3,63	442.200,00	2,91	841.700,00	90,34	841.700,00	0,00	841.700,00	0,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	26.500,00	0,00	100,00	-99,62	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.780,14	0,00	1.300,00	-77,51	6.587,98	406,77	6.769,36	2,75	6.952,83	2,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402.281,97	49.431,78	-87,71	3.900,01	-92,11	43.417,48	1.013,27	45.363,19	4,48	47.331,35	4,34
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	713.200,00	913.104,73	28,03	703.029,92	-23,01	1.097.430,69	56,10	1.132.545,28	3,20	1.166.518,64	3,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	713.200,00	913.104,73	28,03	703.029,92	0,00	1.097.430,69	56,10	1.132.545,28	3,20	1.166.518,64	3,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.954.514,43	4.843.958,39	-62,61	6.764.095,65	39,64	571.249,20	-91,55	746.366,16	30,66	746.484,47	0,02
INVESTIMENTOS	12.954.514,43	4.843.958,39	-62,61	6.763.995,65	39,64	46.249,20	-99,32	46.366,16	0,25	46.484,47	0,26
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	54.962,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIOS	0,00	54.962,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	2.304,53	5.523,06	139,66	5.595,78	1,32	6.249,20	11,68	6.366,16	1,87	6.484,47	1,86
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.304,53	5.523,06	139,66	5.595,78	1,32	6.249,20	11,68	6.366,16	1,87	6.484,47	1,86
APLICAÇÕES DIRETAS	12.952.209,90	4.783.472,48	-63,07	6.758.399,87	41,29	40.000,00	-99,41	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	99.554,37	278.068,20	179,31	1.850,00	-99,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	958.341,02	17.420,00	-98,18	1.450,01	-91,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	9.454.548,10	2.548.190,34	-73,05	6.208.620,00	143,65	20.000,00	-99,68	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.246.672,08	1.270.390,44	-43,45	542.730,86	-57,28	20.000,00	-96,31	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	645.606,32	0,00	1.300,00	-99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193.094,33	23.797,18	-87,68	2.349,00	-90,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	525.000,00	24.900,00	700.000,00	33,33	700.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	525.000,00	24.900,00	700.000,00	33,33	700.000,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	525.000,00	24.900,00	700.000,00	33,33	700.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11
TOTAL DA DESPESA	40.802.724,68	35.857.159,65	-12,12	40.250.000,00	12,25	43.836.706,80	8,91	45.791.587,45	4,46	46.523.128,16	1,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:57:50

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	27.848.210,25	31.013.201,26	11,37	33.135.904,35	6,84	42.814.957,60	29,21	44.594.721,29	4,16	45.326.643,69	1,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.525.648,35	16.118.304,62	3,82	17.057.182,11	5,82	21.604.983,27	26,66	22.466.688,71	3,99	23.746.306,13	5,70
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	60.327,80	63.410,42	5,11	98.629,62	55,54	103.022,12	4,45	103.758,82	0,72	104.471,00	0,69
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	60.327,80	63.410,42	5,11	98.629,62	55,54	103.022,12	4,45	103.758,82	0,72	104.471,00	0,69
APLICAÇÕES DIRETAS	15.465.320,55	16.054.894,20	3,81	16.958.552,49	5,63	21.501.961,15	26,79	22.362.929,89	4,00	23.641.835,13	5,72
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.785.815,81	13.041.107,59	2,00	13.809.252,38	5,89	17.387.495,14	25,91	18.153.728,85	4,41	19.038.841,81	4,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.665.688,05	2.919.129,20	9,51	3.064.733,44	4,99	4.036.217,92	31,70	4.128.532,22	2,29	4.519.982,44	9,48
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	26.165,83	0,00	10.200,00	-61,02	100,00	-99,02	100,00	0,00	100,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.265,83	7.757,71	-6,15	3.200,00	-58,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	5.550,86	60.733,87	994,13	67.366,67	10,92	75.648,09	12,29	78.068,82	3,20	80.410,88	3,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	672.000,00	447,900,00	672.000,00	0,00	672.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	672.000,00	447,900,00	672.000,00	0,00	672.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	672.000,00	447,900,00	672.000,00	0,00	672.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.322.561,90	14.894.896,64	20,87	16.078.572,24	7,95	20.537.974,33	27,74	21.456.032,58	4,47	20.908.337,56	-2,55
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA ÀS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	2.988.245,80	3.476.856,04	16,35	3.757.779,00	8,08	3.910.072,05	4,05	4.035.193,10	3,20	4.156.249,28	3,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.988.245,80	3.476.856,04	16,35	3.757.579,00	0,00	375.434,21	-90,01	387.448,10	3,20	399.071,54	3,00
CONTRATO DE GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534.637,84	0,00	3.647.745,00	3,20	3.757.177,74	3,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	62.840,80	79.700,94	26,83	111.102,13	39,40	102.641,65	-7,62	105.982,22	3,25	109.361,33	3,19
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	62.840,80	79.700,94	26,83	111.102,13	39,40	102.641,65	-7,62	105.982,22	3,25	109.361,33	3,19
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.558.275,30	10.425.234,93	21,81	11.506.661,19	10,37	15.427.829,94	34,08	16.182.311,98	4,89	15.476.208,31	-4,36
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.850,00	8.050,00	182,46	24.200,00	200,62	10.000,00	-58,68	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	320.985,00	552.190,00	72,03	686.745,70	24,37	636.986,00	-7,25	656.095,00	3,00	675.777,85	3,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.791.656,42	3.099.295,61	11,02	2.791.657,69	-9,93	4.420.321,29	58,34	4.888.767,99	10,60	3.931.530,00	-19,58
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	451.438,43	312.619,83	-30,75	373.071,00	19,34	426.840,79	14,41	440.499,71	3,20	453.714,70	3,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.699,25	98.320,74	124,99	101.175,74	2,90	110.341,00	9,06	113.487,91	2,85	116.532,54	2,68
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.001,00	0,00	482.977,03	3,20	497.466,34	3,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	86.252,51	80.173,21	-7,05	97.815,88	22,01	348.420,50	256,20	358.225,95	2,81	367.712,42	2,65
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.848.484,53	4.165.589,36	46,24	4.892.505,84	17,45	5.607.484,70	14,61	5.810.174,42	3,61	5.978.479,64	2,90
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	402.135,90	0,00	773.472,00	92,34	536.862,00	-30,59	557.384,42	3,82	578.143,64	3,72
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.195.994,41	1.195.463,81	-0,04	1.313.317,33	9,86	1.970.767,20	50,06	1.970.767,00	0,00	1.970.767,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	414.632,78	429.684,55	3,63	442.200,00	2,91	841.700,00	90,34	841.700,00	0,00	841.700,00	0,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	0,00	26.500,00	0,00	100,00	-99,62	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.780,14	0,00	1.300,00	-77,51	6.587,98	406,77	6.769,36	2,75	6.952,83	2,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	402.281,97	49.431,78	-87,71	3.900,01	-92,11	43.417,48	1.013,27	45.363,19	4,48	47.331,35	4,34
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE CAPITAL	713.200,00	913.104,73	28,03	703.029,92	-23,01	1.097.430,69	56,10	1.132.545,28	3,20	1.166.518,64	3,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	713.200,00	913.104,73	28,03	703.029,92	0,00	1.097.430,69	56,10	1.132.545,28	3,20	1.166.518,64	3,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.954.514,43	4.843.958,39	-62,61	6.764.095,65	39,64	571.249,20	-91,55	746.366,16	30,66	746.484,47	0,02
INVESTIMENTOS	12.954.514,43	4.843.958,39	-62,61	6.763.995,65	39,64	46.249,20	-99,32	46.366,16	0,25	46.484,47	0,26
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	54.962,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIOS	0,00	54.962,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE EMPRÉSTIMO	2.304,53	5.523,06	139,66	5.595,78	1,32	6.249,20	11,68	6.366,16	1,87	6.484,47	1,86
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.304,53	5.523,06	139,66	5.595,78	1,32	6.249,20	11,68	6.366,16	1,87	6.484,47	1,86
APLICAÇÕES DIRETAS	12.952.209,90	4.783.472,48	-63,07	6.758.399,87	41,29	40.000,00	-99,41	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	99.554,37	278.068,20	179,31	1.850,00	-99,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	958.341,02	17.420,00	-98,18	1.450,01	-91,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	9.454.548,10	2.548.190,34	-73,05	6.208.620,00	143,65	20.000,00	-99,68	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.246.672,08	1.270.390,44	-43,45	542.730,86	-57,28	20.000,00	-96,31	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	645.606,32	0,00	1.300,00	-99,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193.094,33	23.797,18	-87,68	2.349,00	-90,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	525.000,00	524.900,00	700.000,00	33,33	700.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	525.000,00	524.900,00	700.000,00	33,33	700.000,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	525.000,00	524.900,00	700.000,00	33,33	700.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS;	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
ARRECADADORA	43.414.400,29	51.087.164,17	79,12	45.302.877,95	-26,43	50.107.919,85	26,21	52.388.904,12	4,55	54.684.263,92	4,38
Receitas Correntes	39.418.679,12	44.438.563,48	12,73	39.702.877,95	-10,66	50.107.919,85	26,21	52.388.904,12	4,55	54.684.263,92	4,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.527.137,13	1.623.523,57	6,31	1.400.258,38	-13,75	2.261.208,43	61,49	2.358.432,44	4,30	2.455.484,15	4,12
Impostos	1.424.468,34	1.488.970,92	4,53	1.287.968,38	-13,50	2.117.496,92	64,41	2.209.842,75	4,36	2.302.002,44	4,17
Impostos sobre o Patrim.	275.513,25	290.135,85	5,31	240.347,64	-17,16	326.286,77	35,76	343.253,68	5,20	360.416,37	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	89.924,93	102.336,94	13,80	94.409,69	-7,75	115.088,12	21,90	121.072,70	5,20	127.126,34	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	75.300,21	88.263,19	17,22	81.000,00	-8,23	99.260,78	22,54	104.422,34	5,20	109.643,46	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	463,27	755,52	63,08	449,69	-40,48	849,66	88,94	893,84	5,20	938,53	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	12.865,41	11.997,67	-6,74	12.000,00	0,02	13.492,58	12,44	14.194,19	5,20	14.903,90	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.296,04	1.320,56	1,89	960,00	-27,30	1.485,10	54,70	1.562,33	5,20	1.640,45	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	185.588,32	187.798,91	1,19	145.937,95	-22,29	211.198,65	44,72	222.180,98	5,20	233.290,03	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	185.588,32	187.798,91	1,19	145.937,95	-22,29	211.198,65	44,72	222.180,98	5,20	233.290,03	5,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	369.884,23	396.641,88	7,23	363.758,74	-8,29	889.063,69	144,41	917.531,00	3,20	945.075,10	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	369.884,23	396.641,88	7,23	363.758,74	-8,29	889.063,69	144,41	917.531,00	3,20	945.075,10	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	369.374,00	395.873,88	7,17	363.758,74	-8,11	888.200,00	144,17	916.622,40	3,20	944.121,07	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prin	369.374,00	395.873,88	7,17	363.758,74	-8,11	888.200,00	144,17	916.622,40	3,20	944.121,07	3,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Poder Ex	316.069,38	337.143,74	6,67	303.160,00	-10,08	800.000,00	163,89	825.600,00	3,20	850.368,00	3,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho - Poder Le	53.304,62	58.730,14	10,18	60.598,74	3,18	88.200,00	45,55	91.022,40	3,20	93.753,07	3,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	510,23	768,00	50,52	0,00	0,00	863,69	0,00	908,60	5,20	954,03	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	510,23	768,00	50,52	0,00	0,00	863,69	0,00	908,60	5,20	954,03	5,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Serv	779.070,86	802.193,19	2,97	683.862,00	-14,75	902.146,46	31,92	949.058,07	5,20	996.510,97	5,00
Impostos sobre Serv.	779.070,86	802.193,19	2,97	683.862,00	-14,75	902.146,46	31,92	949.058,07	5,20	996.510,97	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	779.070,86	802.193,19	2,97	683.862,00	-14,75	902.146,46	31,92	949.058,07	5,20	996.510,97	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Prin	774.306,91	790.182,64	2,05	675.962,00	-14,45	888.639,40	31,46	934.848,65	5,20	981.591,08	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Mult	4.300,85	6.997,37	62,70	6.000,00	-14,25	7.869,24	31,15	8.278,44	5,20	8.692,36	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divi	421,01	4.557,40	982,49	1.800,00	-60,50	5.125,25	184,74	5.391,76	5,20	5.661,35	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Mult	42,09	455,78	982,87	100,00	-78,06	512,57	412,57	539,22	5,20	566,18	5,00
Taxas	102.668,79	134.552,65	31,06	112.290,00	-16,55	143.711,51	27,98	148.589,69	3,39	153.481,71	3,29
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.098,26	60.344,45	88,00	46.120,00	-23,57	66.946,71	45,16	69.300,88	3,52	71.602,81	3,32
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.598,23	21.725,63	0,59	21.820,00	0,43	24.086,30	10,39	24.912,93	3,43	25.719,09	3,24
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.713,70	19.241,47	2,82	20.000,00	3,94	21.292,61	6,46	21.973,97	3,20	22.633,19	3,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	105,55	282,34	167,49	200,00	-29,16	317,52	58,76	334,03	5,20	350,73	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.526,26	2.026,63	-19,78	1.500,00	-25,99	2.279,15	51,94	2.397,67	5,20	2.517,55	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	252,72	175,19	-30,68	120,00	-31,50	197,02	64,18	207,26	5,20	217,62	5,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	7.083,37	31.682,87	347,29	22.000,00	-30,56	35.060,24	59,36	36.182,17	3,20	37.267,65	3,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	7.083,37	31.682,85	347,28	22.000,00	-30,56	35.060,24	59,36	36.182,17	3,20	37.267,63	3,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mor	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.416,66	6.935,95	103,00	2.300,00	-66,84	7.800,17	239,14	8.205,78	5,20	8.616,07	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.416,66	6.935,95	103,00	2.300,00	-66,84	7.800,17	239,14	8.205,78	5,20	8.616,07	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços	67.427,25	69.224,63	2,67	66.170,00	-4,41	76.764,80	16,01	79.288,81	3,29	81.878,90	3,27
Taxas pela Prestação de Serviços	67.427,25	69.224,63	2,67	66.170,00	-4,41	76.764,80	16,01	79.288,81	3,29	81.878,90	3,27
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	55.858,88	60.289,46	7,93	58.000,00	-3,80	66.716,31	15,03	68.717,80	3,00	70.779,34	3,00
Taxas pela Prestação de Serviços Principal	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	66.716,31	17,05	68.717,80	3,00	70.779,34	3,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - outras	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	55.858,88	60.289,46	7,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jur	330,47	573,85	73,65	270,00	-52,95	645,35	139,02	678,91	5,20	712,86	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.213,35	7.804,90	-23,58	7.500,00	-3,91	8.777,39	17,03	9.233,81	5,20	9.695,50	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jur	1.024,55	556,42	-45,69	400,00	-28,11	625,75	56,44	658,29	5,20	691,20	5,00
Contribuições	740.356,17	583.573,87	-21,18	608.370,00	4,25	656.287,17	7,88	690.414,10	5,20	724.934,80	5,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	740.356,17	583.573,87	-21,18	608.370,00	4,25	656.287,17	7,88	690.414,10	5,20	724.934,80	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	740.356,17	583.573,87	-21,18	608.370,00	4,25	656.287,17	7,88	690.414,10	5,20	724.934,80	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	740.356,17	583.573,87	-21,18	608.370,00	4,25	656.287,17	7,88	690.414,10	5,20	724.934,80	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Princi	740.356,17	583.573,87	-21,18	608.370,00	4,25	656.287,17	7,88	690.414,10	5,20	724.934,80	5,00
Receita Patrimonial	98.553,07	421.167,97	327,35	185.733,84	-55,90	547.957,94	195,02	574.965,50	4,93	602.179,96	4,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	425,51	1.487,73	249,63	2.000,00	34,43	1.673,10	-16,35	1.760,10	5,20	1.848,10	5,00
Explor. do Patrim. Imobiliário do Estado	425,51	1.487,73	249,63	2.000,00	34,43	1.673,10	-16,35	1.760,10	5,20	1.848,10	5,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito d	425,51	1.487,73	249,63	2.000,00	34,43	1.673,10	-16,35	1.760,10	5,20	1.848,10	5,00
Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso	425,51	1.487,73	249,63	2.000,00	34,43	1.673,10	-16,35	1.760,10	5,20	1.848,10	5,00
Valores Mobiliários	98.127,56	419.680,24	327,69	183.733,84	-56,22	546.284,84	197,32	573.205,40	4,93	600.331,86	4,73
Juros e Correções Monetárias	98.127,56	419.680,24	327,69	183.733,84	-56,22	546.284,84	197,32	573.205,40	4,93	600.331,86	4,73
Remuneração de Depósitos Bancários	98.127,56	419.680,24	327,69	183.733,84	-56,22	546.284,84	197,32	573.205,40	4,93	600.331,86	4,73
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.127,56	419.680,24	327,69	183.733,84	-56,22	546.284,84	197,32	573.205,40	4,93	600.331,86	4,73
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Federal	0,00	0,00	0,00	14.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	0,00	0,00	0,00	9.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	11.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receitas												
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Convênios	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. – FNDE	0,00	0,00	0,00	7.981,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. De Rec. Vinc. Outros	0,00	0,00	0,00	25.900,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.– Bloco Manutenção Ações	0,00	0,00	0,00	21.888,00	0,00	74.312,44	239,51	76.690,44	3,20	78.991,15	3,00	0,00
Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- Bloco de Estruturação Se	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.127,56	419.680,24	327,69	0,00	0,00	471.972,40	0,00	496.514,96	5,20	521.340,71	5,00	0,00
Receita de Serviços	44.846,00	9.738,00	-78,29	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00	0,00
Outros Serv.	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00	0,00
Outros Serv.	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00	0,00
Outros Serv. - Principal	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00	0,00
Outros Serv. - Principal	18.826,00	9.738,00	-48,27	1.000,00	-89,73	10.951,35	995,13	11.520,82	5,20	12.096,86	5,00	0,00
Transferências Correntes	36.939.075,11	41.698.328,07	12,88	37.505.415,73	-10,06	46.631.514,96	24,33	48.753.571,26	4,55	50.889.568,15	4,38	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	20.189.266,91	21.713.307,01	7,55	18.931.292,14	-12,81	23.034.242,23	21,67	24.162.443,60	4,90	25.300.990,12	4,71	0,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	11.621.291,80	15.484.044,32	33,24	14.124.095,02	-8,78	17.413.356,24	23,29	18.318.850,77	5,20	19.234.793,31	5,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.606.733,54	15.470.055,29	33,29	14.113.195,02	-8,77	17.397.624,18	23,27	18.302.300,64	5,20	19.217.415,67	5,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	10.647.435,00	14.290.391,71	34,21	13.037.647,02	-8,77	16.070.974,52	23,27	16.906.665,20	5,20	17.751.998,46	5,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	10.647.435,00	14.290.391,71	34,21	13.037.647,02	-8,77	16.070.974,52	23,27	16.906.665,20	5,20	17.751.998,46	5,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	479.138,50	626.365,31	30,73	525.548,00	-16,10	704.410,43	34,03	741.039,77	5,20	778.091,76	5,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	479.138,50	626.365,31	30,73	525.548,00	-16,10	704.410,43	34,03	741.039,77	5,20	778.091,76	5,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	480.160,04	553.298,27	15,23	550.000,00	-0,60	622.239,23	13,13	654.595,67	5,20	687.325,45	5,00	0,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	480.160,04	553.298,27	15,23	550.000,00	-0,60	622.239,23	13,13	654.595,67	5,20	687.325,45	5,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	14.558,26	13.989,03	-3,91	10.900,00	-22,08	15.732,06	44,33	16.550,13	5,20	17.377,64	5,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	14.558,26	13.989,03	-3,91	10.900,00	-22,08	15.732,06	44,33	16.550,13	5,20	17.377,64	5,00	0,00
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Rec	1.581.090,28	2.308.776,90	46,02	2.053.800,00	-11,04	2.596.450,50	26,42	2.731.465,93	5,20	2.868.039,23	5,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	4.004,45	3.473,21	-13,27	3.800,00	9,41	3.905,97	2,79	4.109,08	5,20	4.314,53	5,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de R	4.004,45	3.473,21	-13,27	3.800,00	9,41	3.905,97	2,79	4.109,08	5,20	4.314,53	5,00	0,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.577.085,83	2.305.303,69	46,17	2.050.000,00	-11,07	2.592.544,53	26,47	2.727.356,85	5,20	2.863.724,70	5,00	0,00
Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9478/97, arti	1.405.780,29	2.029.062,91	44,34	1.800.000,00	-11,29	2.281.884,15	26,77	2.400.542,13	5,20	2.520.569,24	5,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9478/97,ar	1.405.780,29	2.029.062,91	44,34	1.800.000,00	-11,29	2.281.884,15	26,77	2.400.542,13	5,20	2.520.569,24	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	171.305,54	276.240,78	61,26	250.000,00	-9,50	310.660,38	24,26	326.814,72	5,20	343.155,46	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princ	171.305,54	276.240,78	61,26	250.000,00	-9,50	310.660,38	24,26	326.814,72	5,20	343.155,46	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	3.757.702,76	3.135.356,29	-16,56	2.185.732,32	-30,29	2.396.528,00	9,64	2.453.726,81	2,39	2.509.065,82	2,26
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repa	3.757.702,76	3.135.356,29	-16,56	2.185.732,32	-30,29	2.396.528,00	9,64	2.453.726,81	2,39	2.509.065,82	2,26
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	1.799.527,02	2.448.646,39	36,07	1.588.410,32	-35,13	1.787.435,00	12,53	1.844.633,81	3,20	1.899.972,82	3,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	1.799.527,02	2.448.646,39	36,07	1.588.410,32	-35,13	1.787.435,00	12,53	1.844.633,81	3,20	1.899.972,82	3,00
Piso de Atenção Básica - AC'S	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Atenção Básica - PAB Incremento	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	963.113,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo para Ações Estratégicas - Saúde bucal	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Programa de Informatizaçã	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inc. Para Ações Estratégicas - Prog Saúde na Escola e C	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	178.297,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranf. CV19 - CORONAVIRUS (COVID 19)- SAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	1.799.527,02	2.448.646,39	36,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	562.284,28	462.213,72	-17,80	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	562.284,28	462.213,72	-17,80	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00	462.213,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	81.112,09	79.786,80	-1,63	74.000,00	-7,25	73.632,00	-0,50	73.632,00	0,00	73.632,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	81.112,09	79.786,80	-1,63	74.000,00	-7,25	73.632,00	-0,50	73.632,00	0,00	73.632,00	0,00
Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde - Despesas D	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para execução de Ações de Vigilânc	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	81.112,09	79.786,80	-1,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	73.248,48	73.248,48	0,00	61.109,00	-16,57	73.248,00	19,86	73.248,00	0,00	73.248,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	73.248,48	73.248,48	0,00	61.109,00	-16,57	73.248,00	19,86	73.248,00	0,00	73.248,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	1.241.530,89	71.460,90	-94,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	1.241.530,89	71.460,90	-94,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvemento	426.642,17	385.429,85	-9,66	412.404,80	7,00	433.454,41	5,10	455.994,05	5,20	478.793,75	5,00
Transferências do Salário-Educação	203.644,71	198.687,49	-2,43	196.318,00	-1,19	223.443,95	13,82	235.063,04	5,20	246.816,19	5,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	203.644,71	198.687,49	-2,43	196.318,00	-1,19	223.443,95	13,82	235.063,04	5,20	246.816,19	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	108.994,60	104.990,60	-3,67	105.024,80	0,03	118.072,43	12,42	124.212,20	5,20	130.422,81	5,00

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	108.994,60	104.990,60	-3,67	105.024,80	0,03	118.072,43	12,42	124.212,20	5,20	130.422,81	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	114.002,86	81.751,76	-28,29	111.062,00	35,85	91.938,03	-17,22	96.718,81	5,20	101.554,75	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	114.002,86	81.751,76	-28,29	111.062,00	35,85	91.938,03	-17,22	96.718,81	5,20	101.554,75	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	0,00	0,00	0,00	62.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	114.002,86	81.751,76	-28,29	48.692,00	-40,44	91.938,03	88,82	96.718,81	5,20	101.554,75	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	269.610,03	76.909,19	-71,47	59.160,00	-23,08	86.492,08	46,20	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	269.610,03	76.909,19	-71,47	59.160,00	-23,08	86.492,08	46,20	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	269.610,03	76.909,19	-71,47	59.160,00	-23,08	86.492,08	46,20	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00
CRAS - Piso Basico Fixo de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SCFV - Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	17.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGD - SUAS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPD - Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	269.610,03	76.909,19	-71,47	0,00	0,00	86.492,08	0,00	90.989,67	5,20	95.539,15	5,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	2.521.898,99	322.790,46	-87,20	96.100,00	-70,23	107.961,00	12,34	111.416,37	3,20	114.758,86	3,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	107.961,00	12,46	111.416,37	3,20	114.758,86	3,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	107.961,00	12,46	111.416,37	3,20	114.758,86	3,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	2.521.898,99	322.790,46	-87,20	100,00	-99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	2.521.898,99	322.790,46	-87,20	100,00	-99,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	12.719.871,62	15.348.254,03	20,66	14.117.943,59	-8,02	18.011.162,45	27,58	18.826.261,86	4,53	19.650.766,25	4,38
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.620.370,67	13.587.318,46	27,94	12.224.842,71	-10,03	15.280.298,34	24,99	16.074.873,86	5,20	16.878.617,55	5,00
Cota-Parte do ICMS	9.715.080,22	12.564.773,21	29,33	11.225.842,71	-10,66	14.130.343,95	25,87	14.865.121,84	5,20	15.608.377,93	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	9.715.080,22	12.564.773,21	29,33	11.225.842,71	-10,66	14.130.343,95	25,87	14.865.121,84	5,20	15.608.377,93	5,00
Cota-Parte do IPVA	712.853,69	761.636,94	6,84	750.000,00	-1,53	856.536,90	14,20	901.076,82	5,20	946.130,66	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	712.853,69	761.636,94	6,84	750.000,00	-1,53	856.536,90	14,20	901.076,82	5,20	946.130,66	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	175.489,57	250.015,95	42,47	240.000,00	-4,01	281.167,94	17,15	295.788,67	5,20	310.578,10	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	175.489,57	250.015,95	42,47	240.000,00	-4,01	281.167,94	17,15	295.788,67	5,20	310.578,10	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôm	16.947,19	10.892,36	-35,73	9.000,00	-17,37	12.249,55	36,11	12.886,53	5,20	13.530,86	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôm	16.947,19	10.892,36	-35,73	9.000,00	-17,37	12.249,55	36,11	12.886,53	5,20	13.530,86	5,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Explor	242.188,47	350.960,44	44,91	340.000,00	-3,12	394.690,11	16,09	415.214,00	5,20	435.974,70	5,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	242.188,47	350.960,44	44,91	340.000,00	-3,12	394.690,11	16,09	415.214,00	5,20	435.974,70	5,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	242.188,47	350.960,44	44,91	340.000,00	-3,12	394.690,11	16,09	415.214,00	5,20	435.974,70	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA							
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receitas													
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SU	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00
Assistência Farmaceutica Estadual	0,00	0,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00	37.245,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	1.820.067,48	1.221.096,48	-32,91	1.515.855,88	24,14	2.298.929,00	51,66	2.298.929,00	0,00	2.298.929,00	0,00	2.298.929,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	338.829,00	391.829,00	15,64	248.829,00	-36,50	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	338.829,00	391.829,00	15,64	248.829,00	-36,50	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00	248.829,00	0,00
Piso Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00
Proteção Social Especial - Piso Fixo de Média Complexid	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
Proteção Social Especial - Piso Variável de Média Comple	0,00	0,00	0,00	13.029,00	0,00	13.029,00	0,00	13.029,00	0,00	13.029,00	0,00	13.029,00	0,00
Piso Social Especia - Piso de Alta Complexidade - PAC I -	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Soci	338.829,00	391.829,00	15,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	1.105.689,00	0,00	2.050.000,00	85,40	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de	0,00	0,00	0,00	1.105.689,00	0,00	2.050.000,00	85,40	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00
Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES	0,00	0,00	0,00	1.105.689,00	0,00	2.050.000,00	85,40	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	1.481.238,48	829.267,48	-44,02	161.337,88	-80,54	100,00	-99,94	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.481.238,48	829.267,48	-44,02	161.337,88	-80,54	100,00	-99,94	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
Fundo Estadual de Apoio ao Desenv. Municipal – FEADM	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.481.238,48	829.267,48	-44,02	161.237,88	-80,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.029.936,58	4.636.767,03	15,06	4.456.180,00	-3,89	5.586.110,28	25,36	5.764.865,80	3,20	5.937.811,78	3,00	5.937.811,78	3,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educa	4.029.936,58	4.636.767,03	15,06	4.456.180,00	-3,89	5.586.110,28	25,36	5.764.865,80	3,20	5.937.811,78	3,00	5.937.811,78	3,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	4.029.936,58	4.636.767,03	15,06	4.456.180,00	-3,89	5.586.110,28	25,36	5.764.865,80	3,20	5.937.811,78	3,00	5.937.811,78	3,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	4.029.936,58	4.636.767,03	15,06	4.456.180,00	-3,89	5.586.110,28	25,36	5.764.865,80	3,20	5.937.811,78	3,00	5.937.811,78	3,00
Outras Receitas Correntes	68.711,64	102.232,00	48,78	2.100,00	-97,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.494,25	2.223,54	-36,37	2.000,00	-10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.494,25	2.223,54	-36,37	2.000,00	-10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	3.494,25	2.223,54	-36,37	2.000,00	-10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.494,25	2.223,54	-36,37	2.000,00	-10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.434,78	200.016,92	106,69	200,00	-199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições;	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal;	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	3.995.721,17	6.648.600,69	66,39	5.600.000,00	-15,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Prog.s de Modernizaç	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Prog.s de Moderniza	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	916.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	916.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	916.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	916.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	916.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.060.883,14	6.648.409,89	117,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	992.886,99	2.330.831,24	134,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.490.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	0,00	1.490.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ	0,00	369.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ	0,00	369.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ	0,00	1.120.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ	0,00	1.120.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nac. do Desenvolvim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Destinados a Programas de Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Prog. de Apoio ao Transp. Escolar p	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. para o Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursoss do Fundo Nacional de Assistê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursoss do Fundo Nacional de Assis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursoss do Fundo Nacional de Assis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	982.461,99	840.753,24	-14,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	358.089,72	216.380,96	-39,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	624.372,27	624.372,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Prog	624.372,27	624.372,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Prog	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.067.996,15	4.317.578,65	108,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	1.698.067,91	1.096.415,34	-35,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	1.333.067,91	1.096.415,34	-17,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	1.333.067,91	1.096.415,34	-17,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pr	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Estadual de Apoio ao Desenv. Municipal – FEADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Principal	17.924,03	190,80	-98,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receitas											
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.253.081,94)	(5.576.394,77)	31,11	(5.052.877,95)	-9,39	(6.271.213,56)	24,11	(6.597.316,67)	5,20	(6.927.182,50)	5,00
Receitas Correntes	(4.253.081,94)	(5.576.394,77)	31,11	(5.052.877,95)	-9,39	(6.271.213,56)	24,11	(6.597.316,67)	5,20	(6.927.182,50)	5,00
Transferências Correntes	(4.253.081,94)	(5.576.394,77)	31,11	(5.052.877,95)	-9,39	(6.271.213,56)	24,11	(6.597.316,67)	5,20	(6.927.182,50)	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	(2.132.398,27)	(2.860.875,75)	34,16	(2.609.709,40)	-8,78	(3.217.340,87)	23,28	(3.384.642,60)	5,20	(3.553.874,73)	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(2.132.398,27)	(2.860.875,75)	34,16	(2.609.709,40)	-8,78	(3.217.340,87)	23,28	(3.384.642,60)	5,20	(3.553.874,73)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.129.486,73)	(2.858.078,06)	34,21	(2.607.529,40)	-8,77	(3.214.194,59)	23,27	(3.381.332,71)	5,20	(3.550.399,35)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(2.129.486,73)	(2.858.078,06)	34,21	(2.607.529,40)	-8,77	(3.214.194,59)	23,27	(3.381.332,71)	5,20	(3.550.399,35)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	(2.129.486,73)	(2.858.078,06)	34,21	(2.607.529,40)	-8,77	(3.214.194,59)	23,27	(3.381.332,71)	5,20	(3.550.399,35)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(2.911,54)	(2.797,69)	-3,91	(2.180,00)	-22,08	(3.146,28)	44,32	(3.309,89)	5,20	(3.475,38)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(2.911,54)	(2.797,69)	-3,91	(2.180,00)	-22,08	(3.146,28)	44,32	(3.309,89)	5,20	(3.475,38)	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	(2.120.683,67)	(2.715.519,02)	28,05	(2.443.168,55)	-10,03	(3.053.872,69)	25,00	(3.212.674,07)	5,20	(3.373.307,77)	5,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.120.683,67)	(2.715.519,02)	28,05	(2.443.168,55)	-10,03	(3.053.872,69)	25,00	(3.212.674,07)	5,20	(3.373.307,77)	5,00
Cota-Parte do ICMS	(1.943.020,67)	(2.513.128,15)	29,34	(2.245.168,55)	-10,66	(2.826.263,92)	25,88	(2.973.229,64)	5,20	(3.121.891,12)	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.943.020,67)	(2.513.128,15)	29,34	(2.245.168,55)	-10,66	(2.826.263,92)	25,88	(2.973.229,64)	5,20	(3.121.891,12)	5,00
Cota-Parte do IPVA	(142.565,05)	(152.387,67)	6,89	(150.000,00)	-1,57	(171.375,17)	14,25	(180.286,68)	5,20	(189.301,01)	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(142.565,05)	(152.387,67)	6,89	(150.000,00)	-1,57	(171.375,17)	14,25	(180.286,68)	5,20	(189.301,01)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(35.097,95)	(50.003,20)	42,47	(48.000,00)	-4,01	(56.233,60)	17,15	(59.157,75)	5,20	(62.115,64)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(35.097,95)	(50.003,20)	42,47	(48.000,00)	-4,01	(56.233,60)	17,15	(59.157,75)	5,20	(62.115,64)	5,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Resumo												
TOTAL DA DESPESA	40.802.724,68	35.857.159,65	-12,12	40.250.000,00	12,25	43.836.706,80	8,91	45.791.587,45	4,46	46.523.128,16	1,60	
DESPESAS CORRENTES (X)	27.848.210,25	31.013.201,26	11,37	33.135.904,35	6,84	42.814.957,60	29,21	44.594.721,29	4,16	45.326.643,69	1,64	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	672.000,00	447.900,00	672.000,00	0,00	672.000,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	27.848.210,25	31.013.201,26	11,37	33.135.754,35	6,84	42.142.957,60	27,18	43.922.721,29	4,22	44.654.643,69	1,67	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	12.954.514,43	4.843.958,39	-62,61	6.764.095,65	39,64	571.249,20	-91,55	746.366,16	30,66	746.484,47	0,02	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	525.000,00	524.900,00	700.000,00	33,33	700.000,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	12.954.514,43	4.843.958,39	-62,61	6.763.995,65	39,64	46.249,20	-99,32	46.366,16	0,25	46.484,47	0,26	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	450.500,00	28,71	450.500,00	0,00	450.000,00	-0,11	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	40.802.724,68	35.857.159,65	-12,12	40.249.750,00	12,25	42.639.706,80	5,94	44.419.587,45	4,17	45.151.128,16	1,65	
TOTAL DA RECEITA	38.371.456,23	42.779.362,91	11,49	40.250.300,00	-5,91	41.975.539,29	4,29	43.873.221,64	4,52	45.783.376,60	4,35	
RECEITAS CORRENTES (I)	35.165.597,18	38.862.168,71	10,51	34.650.000,00	-10,84	43.836.706,29	26,51	45.791.587,45	4,46	47.757.081,42	4,29	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	98.127,56	419.680,24	327,69	183.733,84	-56,22	546.284,84	197,32	573.205,40	4,93	600.331,86	4,73	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	35.067.469,62	38.442.488,47	9,62	34.466.266,16	-10,34	43.290.421,45	25,60	45.218.382,05	4,45	47.156.749,56	4,29	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.995.721,17	6.648.600,69	66,39	5.600.000,00	-15,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	916.914,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	3.078.807,17	6.648.600,69	115,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	38.146.276,79	45.091.089,16	18,21	34.466.266,16	-23,56	43.290.421,45	25,60	45.218.382,05	4,45	47.156.749,56	4,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(2.656.447,89)	9.233.929,51	-447,60	(5.783.483,84)	-162,63	650.714,65	-111,25	798.794,60	22,76	2.005.621,40	151,08	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 14:50:20

MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	5.600.000,00	5.075.000,00	4.375.000,00	3.675.000,00
DEDUÇÕES (II)	10.211.641,07	20.498.822,38	957.895,00	432.895,00	100.000,00	633.453,16
Ativo Disponível	10.389.736,30	20.540.928,26	1.000.000,00	432.895,00	100.000,00	633.453,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	178.095,23	42.105,88	42.105,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-10.211.641,07	-20.498.822,38	4.642.105,00	4.642.105,00	4.275.000,00	3.041.546,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-10.211.641,07	-20.498.822,38	4.642.105,00	4.642.105,00	4.275.000,00	3.041.546,84
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	550.935,83	10.287.181,31	-25.140.927,38	0,00	367.105,00	1.233.453,16

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019(R\$ -9.660.705,24)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 15:00:38

--

MUNICÍPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	5.075.000,00	4.375.000,00	3.675.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	5.075.000,00	4.375.000,00	3.675.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.660.705,24	10.211.641,07	20.498.822,38	957.895,00	432.895,00	100.000,00	633.453,16
Ativo Disponível	9.896.013,89	10.389.736,30	20.540.928,26	1.000.000,00	432.895,00	100.000,00	633.453,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	235.308,65	178.095,23	42.105,88	42.105,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-9.660.705,24	-10.211.641,07	-20.498.822,38	4.642.105,00	4.642.105,00	4.275.000,00	3.041.546,84

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 12/05/2022 , às 15:00:52

--	--

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0002 - Gestão Administrativa do Gabinete

OBJETIVO: Propiciar a administração adequada das atividades do Gabinete do Prefeito.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	Manutenção Atividades do Gabinete	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

Programa: 0003 - Gestão da Defesa Civil

OBJETIVO: Desenvolver das ações norteadoras das políticas públicas em prol da segurança com foco nas emergências que podem colocar a segurança da população em risco

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	Construção, Manutenção e Melhorias em Infraestrutura	Percentual			Contenção do Bairro N. S. Graças
2.003	Gestão do Fundo Municipal de Defesa Civil	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

Programa: 0004 - Gestão Administrativa da Sec. de Administração

OBJETIVO: Atender a secretaria e setores municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Quantidade			Equipamentos adquirido
2.004	Gestão Administrativa Sec. Administração	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

Programa: 0005 - Gestão e Desenvolvimento Pessoal e Profissional do Servidor Público

OBJETIVO: Promover a formação e a valorização dos servidores municipais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	Treinamento de Recursos Humanos	Quantidade			Cursos Realizados/servidores treinados
2.008	Treinamento de Recursos Humanos	Quantidade			Cursos Realizados/servidores treinados
Total Programa				0,00	

Programa: 0006 - Encargos Especiais a Cargo do Poder Executivo Municipal

OBJETIVO: Atender e cumprir os encargos especiais a cargo do Poder Executivo Municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.001	Contribuição para formação do patrimônio do servidor público - PASEP	Global			Atividade Mantida
9.002	Promover o pagamentos das dividas especiais	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0007 - Gestão de Educação

OBJETIVO: Implantar um conjunto de ações que fortaleça as atividades educacionais, em especial as que permita o acesso, permanência e qualidade da educação ofertada no ensino infantil e fundamental.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	Reforma, construção, ampliação das estruturas e equipamentos das escolas.	M²			Salas de Alula e Dependencias construidas/reformadas e equipadas
1.007	Reforma, construção, ampliação das estruturas e equipamentos das escolas.	M²			Salas de Alula e Dependencias construidas/reformadas e equipadas
2.007	Gestão da Sec de Educação	Global			Atividade Mantida
2.009	Aquisição de Uniformes e Material Escolar para alunos da rede municipal	Quantidade			Crianças atendidas
2.010	Manutenção da Rede Escolar - Ensino Fundamental	Quantidade			Alunos Matriculados
2.011	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL pré escola	Quantidade			Alunos Matriculados
2.012	Manutenção da Rede Escolar - Ensino INFANTIL creche	Quantidade			Alunos Matriculados
2.013	Alimentação Escolar	Quantidade			Crianças atendidas
2.014	Transporte Escolar	Quantidade			Crianças atendidas
2.044	Apoio ao Transporte Escolar Universitário/Profissionalizante	Quantidade			Pessoas Atendidas
Total Programa				0,00	

Programa: 0009 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

OBJETIVO: Assegurar o pleno funcionamento dos programas e projetos da SMEL, através da gestão dos servidores, dos serviços terceirizados, dos programas e projetos da SMEL e da manutenção das praças esportivas em condições de prestar atendimento seguro e de qualidade à população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	Construção, ampliação, reformas de espaços públicos e equipamentos	Quantidade			Construções Concluidas
2.018	Gestão da Sec. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

Programa: 0010 - Gestão de Obras e Serviços Urbanos

OBJETIVO: Promover a obras Infraestrutura Física, incluindo Edificações que beneficiem a população aos serviços publicos e Melhorias nas vias do Municipio; Proporcionar Melhor Qualidade De Vida À População Através Da Execução Dos Serviços De Limpeza Pública e Iluminação

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	Construção, Ampliação e Modernização dos serviços e Infraestrutura Urbana	Quantidade			Construções Concluidas
1.010	Aquisição de Máquinas, veiculos e equipamentos	Quantidade			Equipamentos adquirido
1.011	Saneamento Básico	Metros de Rede Concluido			Redes de Esgoto e tratamento
1.012	Construção da Sede Administrativa do Municipio	Percentual			Obra concluida
2.019	Gestão as atividades da Sec. de Obras e Serviços Urbanos	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0011 - Gestão, Promoção e Extensão Rural

OBJETIVO: Promover a produção agropecuária e agroindustrial do município, investindo em ações que resultem em melhorias para os produtores e fortaleça a permanência do trabalhador rural em sua propriedade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.014	Aquisição de Equipamentos e Implentos Agrícolas	Quantidade			Equipamentos adquirido
2.020	Gestão das Atividades da Sec de Desenvolvimento Economico	Quantidade			Produtores atendidos com patrulha mecanizada
Total Programa				0,00	

Programa: 0012 - Gestão do Sistema de Assistência Social - SUAS

OBJETIVO: Promover a formulação, coordenação, avaliação, divulgação e fortalecimento das políticas de geração de emprego e renda, assistência e desenvolvimento Social. Garantir proteção social básica e especial, de alta e média complexidade, a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.015	Ampliação e Modernização das Estruturas Físicas e Equipamentos - PSB	Quantidade			Equipamentos adquirido
1.016	Obras e Serviços de Infraestrutura	M²			Construções edificadas
1.017	Obras e Serviços de Infraestrutura FMHP	Quantidade			Construções Concluídas
2.021	Gestão das Atividades da Sec de Assistência Social	Global			Atividade Mantida
2.022	Enfrentamento ao a Emergencia do Covid no Ambito do SUAS	Quantidade			Pessoas Atendidas
2.023	Gestão da Proteção Básica - CRAS/SCFV/IGD/BBC	Quantidade			Pessoas Atendidas
2.024	Gestão dos Benefícios de Política Assistencial	Quantidade			Pessoas Atendidas
2.025	Gestão de Atividades do CREAS	Quantidade			Pessoas Atendidas
2.026	Apoio Financeiro a Entidades de Assistência a Pessoas com Necessidades Especiais	Quantidade			Entidades Financiadas
2.027	Apoio Financeiro a Entidades de Assistência a Criança e ao Adolescente	Quantidade			Entidades Financiadas
2.028	Gestão do Conselho Tutelar	Global			Atividade Mantida
2.029	Gestão da Casa de Passagem	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

Programa: 0013 - Desenvolvimento Municipal

OBJETIVO: Promover investimentos públicos nas áreas de infraestrutura econômica e social, preferencialmente nas áreas de segurança, educação, saúde e mobilidade assistencial social, habitação de interesse social e infraestrutura urbana e rural;

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	Desenvolvimento Municipal	Quantidade			Construções Concluídas
Total Programa				0,00	

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 0014 - GESTÃO DE FINANÇAS

OBJETIVO: Administrar e planejar as finanças do Município afim de garantir o investimento permanente nos programas finalísticos e nas despesas contínuas, bem como aparelhar os setores sob a responsabilidade da secretaria.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	Gestão de Receita	Percentual			Aumento da receita para o periodo
2.045	Gestão da Secretária de Finanças	Global			Atividade Mantida
2.046	Treinamento de recursos humanos	Servidores			Servidores Treinados
Total Programa				0,00	

Programa: 0015 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E TURISMO

OBJETIVO: APOIAR E DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A CULTURA DO MUNICÍPIO E DESENVOLVER A ATIVIDADE TURISTICA E CULTURAL NO MUNICÍPIO..

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.016	Apoio ao Turismo	Quantidade			Eventos promovidos
2.017	Apoio à Cultura	Quantidade			Eventos promovidos
Total Programa				0,00	

Programa: 0016 - Gestão e Proteção do Meio Ambiente

OBJETIVO: Implementar os instrumentos de gestão da política municipal de meio ambiente

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.030	Gestão das Atividades da Sec. de Meio Ambiente	Global			Atividade Mantida
2.032	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

Programa: 0017 - Operacionalização do Sistema de Controle Interno

OBJETIVO: Racionalizar despesas e incentivar o controle social no gasto público

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.015	Gestão das Atividades do Sistema de Controle Interno	Global			Atividade Mantida
Total Programa				0,00	

Programa: 0018 - ÁGUA PARA TODOS

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES QUE RESULTEM EM CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.013	Apoio à Preservação de Recursos Hidricos	Quantidade			Projetos Concluídos
1.018	Construção da Barragem de São Dalmácio	Percentual			Construção da Barragem
2.031	Apoio à Preservação dos Recursos Hidricos	Quantidade			Numero de nascentes recuperadas/reflorestamentos/mudas cedidas
Total Programa				0,00	

MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

OBJETIVO: Reserva de Contingência

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	Administrar os recursos da Reserva de Contingência	Global			Reserva de Contigência.
Total Programa				0,00	
Total Geral				0,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal